

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07 / 2025

*“Estabelece **PONTO FACULTATIVO** o dia 11 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Itapajé, em virtude do encerramento do Festival de Quadrilhas no município de Itapajé e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 63/2025, de 08 de julho de 2025, que estabelece ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal, no dia 11 de julho de 2025 até as 13h;

CONSIDERANDO o encerramento do Festival de Quadrilhas do município, que valoriza a festividade cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento do Poder Legislativo com o interesse público, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Itapajé/CE, no dia **11 de julho de 2025**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, 10 de julho de 2025.

Vereador FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapajé